

## RESOLUÇÃO Nº 008/2019/CONSUN/UCV

*Aprova a alteração do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso na forma de Monografia ou Artigo Científico do Centro Universitário Católico de Vitória.*

O Presidente do Conselho do Centro Universitário Católico de Vitória, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a alteração do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos do Centro Universitário Católico de Vitória na forma de Monografia ou Artigo Científico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 2019/02, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 05/2018/CONSUN/UCV.

Vitória-ES, 13 de setembro de 2019.



Cledson Martas Rodrigues  
Reitor  
Católica de Vitória - Centro Universitário

Cledson Martas Rodrigues  
Reitor do Centro Universitário Católico de Vitória  
Presidente do Conselho Universitário - CONSUN

**REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DA CATÓLICA  
DE VITÓRIA CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Setembro/2019

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized letter 'K' or a similar mark.

## APRESENTAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma modalidade de pesquisa desenvolvida por alunos de graduação em diversas áreas do conhecimento. Em geral, os estudantes que se dedicam a esta atividade possuem pouca experiência em trabalhos ligados à pesquisa científica e o TCC representa o seu primeiro contato com tal prática. Os alunos desenvolvem esta atividade acompanhados por um professor orientador. Nesta etapa da prática universitária, o estudante entra em contato com itens da pesquisa acadêmica, como a escrita científica, a apresentação de resultados em eventos, a sistematização de ideias e referenciais teóricos, a síntese de observações ou experiências, a elaboração de relatórios, a discussão de resultados e demais atividades envolvendo o ofício de pesquisador.

Para orientar esta etapa de formação, reunimos neste documento os princípios norteadores das ações do acadêmico referentes à elaboração, entrega e apresentação deste trabalho.

Com esta publicação, acreditamos colocar à disposição de acadêmicos, professores e orientadores um importante instrumento de consulta para a condução do processo de ensino e aprendizagem.



*Prof. Cledson Martas Rodrigues*

*Presidente do CONSUN*

## SUMÁRIO

|                                                                            |    |
|----------------------------------------------------------------------------|----|
| TÍTULO I.....                                                              | 5  |
| DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS .....                                             | 5  |
| CAPÍTULO I .....                                                           | 5  |
| DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO ..... | 5  |
| CAPÍTULO II .....                                                          | 6  |
| DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TCC .....                                   | 6  |
| CAPÍTULO III .....                                                         | 6  |
| DAS ATRIBUIÇÕES .....                                                      | 6  |
| Seção I .....                                                              | 6  |
| Do Coordenador de Curso.....                                               | 6  |
| Seção II .....                                                             | 7  |
| Do Professor da Disciplina de TCC I .....                                  | 7  |
| Seção III .....                                                            | 8  |
| Dos Professores Orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso .....       | 8  |
| Seção IV .....                                                             | 9  |
| Do Acadêmico.....                                                          | 9  |
| Seção V .....                                                              | 10 |
| Do Comitê de Ética em Pesquisa.....                                        | 10 |
| TÍTULO II.....                                                             | 12 |
| DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC .....                                          | 12 |
| CAPÍTULO I .....                                                           | 12 |
| DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC.....  | 12 |
| CAPÍTULO II .....                                                          | 13 |
| DOS OBJETIVOS.....                                                         | 13 |
| CAPÍTULO III .....                                                         | 13 |
| DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO .....               | 13 |
| Seção I .....                                                              | 14 |
| Da Matrícula.....                                                          | 14 |
| Seção II .....                                                             | 14 |
| Da Frequência.....                                                         | 14 |
| Seção III .....                                                            | 15 |
| Da Sistemática de Execução .....                                           | 15 |
| Seção IV .....                                                             | 16 |
| Da Mudança de Tema ou Orientador.....                                      | 16 |
| CAPÍTULO IV .....                                                          | 16 |
| DA AVALIAÇÃO .....                                                         | 16 |
| Seção I .....                                                              | 17 |
| Da Banca Examinadora .....                                                 | 17 |
| TÍTULO III.....                                                            | 18 |
| DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....                                                | 18 |



## TÍTULO I

### DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### CAPÍTULO I

##### DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é requisito obrigatório para obtenção de título nos cursos de bacharelado e licenciatura e consiste em uma pesquisa orientada e desenvolvida individualmente, relatada sob a forma de monografia ou artigo, com apresentação oral, nas áreas de conhecimento específicas dos Cursos de Graduação.

Parágrafo único. É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação ou pós-graduação.

Art. 2º O TCC tem por objetivo permitir um aprofundamento técnico-científico do acadêmico nos vários aspectos de seu aprendizado e contribuir no desenvolvimento da ciência. Após a realização do TCC, espera-se que o acadêmico seja capaz de:

- I. consolidar seus conhecimentos nas áreas de formação, com abordagem científica e metodológica;
- II. localizar, selecionar e consultar as fontes de informação e, em especial, de bibliografia especializada;
- III. elaborar uma revisão bibliográfica com inserção adequada das citações no corpo do trabalho e com organização das referências na redação final;
- IV. aplicar as normas técnicas pertinentes à elaboração de documentos científicos;
- V. desenvolver a criatividade em diferentes fases da realização do trabalho;
- VI. utilizar ferramentas eletrônicas no armazenamento, na análise de dados e apresentação dos resultados;
- VII. aplicar técnicas adequadas de comunicação dos resultados, na forma dissertativa (monografia ou artigo) e oral (apresentação perante a Banca Examinadora).

Art. 3º O TCC será desenvolvido em duas etapas, correspondentes a dois semestres letivos, no contexto das disciplinas: Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I e Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II.

Parágrafo único. As atividades referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com as matrizes curriculares, serão desenvolvidas nas disciplinas:

- I. TCC I, com 40 (quarenta) horas-aula;
- II. TCC II, com total de horas previstas no projeto pedagógico de cada curso;
- III. em cumprimento à etapa um, o aluno deverá matricular-se na disciplina de TCC I, na qual deverá elaborar o projeto de pesquisa de seu TCC, seguindo cronograma de atividades e entregas sob supervisão do professor da disciplina de TCC I. Ainda no TCCI, o aluno poderá

ter ou não contato com aquele que será seu professor orientador específico no TCC II, dependendo das definições de cada Colegiado de Curso;

- IV. em cumprimento à etapa dois, o aluno deverá desenvolver a aplicação prática já prevista na etapa um, entregar a monografia ou o artigo, conforme as normas institucionais e de cada Colegiado de Curso, e defender o TCC perante a banca examinadora.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TCC**

Art. 4º A estrutura organizacional envolverá:

- I. Coordenador do Curso;
- II. Professor da disciplina de TCC I;
- III. Professores Orientadores específicos dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- IV. Acadêmicos.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **Seção I**

##### **Do Coordenador de Curso**

Art. 5º Compete ao Coordenador de Curso:

- I. planejar a organização das atividades de TCC I e TCC II;
- II. fornecer subsídios para formulação dos planos de ensino e relatórios de TCC;
- III. acompanhar as atividades do professor de TCC I, dos Professores Orientadores e dos acadêmicos;
- IV. propor reformulações e/ou alterações nas normas e procedimentos do TCC;
- V. divulgar normas e instruções sobre o funcionamento do TCC, aos Professores Orientadores e aos acadêmicos;
- VI. organizar e divulgar, junto aos acadêmicos, a relação de Professores Orientadores de TCC e suas respectivas áreas de pesquisa;
- VII. fazer cumprir os cronogramas de orientações específicas individuais, entre alunos e professores orientadores;
- VIII. fazer cumprir o cronograma de defesa dos TCCs, publicando a composição das bancas;



- IX. garantir a organização das sessões de defesa oral perante as Bancas Examinadoras;
- X. organizar, digitalizar e arquivar as atas de defesa e ficha de avaliação das defesas de TCC II; na pasta de TCC digital do curso.
- XI. garantir a emissão das declarações aos professores orientadores e aos membros da Banca Examinadora constando o TCC orientado e/ou avaliado;
- XII. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e demais atos normativos internos;
- XIII. exercer outras atribuições inerentes à função, não especificadas neste Regulamento.

## Seção II

### Do Professor da Disciplina de TCC I

Art. 6º Compete ao Professor da disciplina de TCC I:

- I. planejar a organização do TCC I, com concordância da Coordenação de Curso;
- II. elaborar e divulgar para Coordenação e alunos o plano de ensino da disciplina;
- III. organizar um cronograma de atividades de forma que o aluno desenvolva a disciplina para produzir o projeto de TCC em etapas, de acordo com as normas institucionais;
- IV. orientar os alunos regularmente matriculados na disciplina de TCC I em horário estabelecido;
- V. reportar-se à coordenação de curso para o direcionamento dos alunos aos seus respectivos orientadores, de acordo com a definição de cada Colegiado de Curso;
- VI. avaliar o projeto de TCC I, conforme normas institucionais;
- VII. orientar o acadêmico na operacionalização de suas atividades;
- VIII. sugerir mudanças na sistemática ou nos formulários utilizados pela Instituição;
- IX. orientar o acadêmico a submeter seu projeto, junto com o professor orientador, ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando for o caso, ainda durante o TCC I;
- X. encaminhar a ata de notas do TCC I à secretaria;
- XI. participar de reuniões administrativas e pedagógicas, quando convocado para tal;
- XII. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e demais atos normativos internos;
- XIII. exercer as demais atribuições inerentes à docência não especificadas neste Regulamento.





## Seção III

## Dos Professores Orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 7º Aos Professores Orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso II competem:

- I. fornecer ao acadêmico regularmente matriculado na disciplina de TCC II a assistência didática, pedagógica e metodológica necessária, conforme horário estabelecido pela Coordenação do Curso;
- II. acompanhar o desenvolvimento do TCC, emitindo parecer e avaliando as atividades que deverão ser apresentadas pelos acadêmicos sob sua responsabilidade;
- III. realizar busca criteriosa de possíveis semelhanças em trechos sem a devida citação, utilizando programa de rastreamento disponíveis e plágio acadêmico, para conhecimento do aluno, para devida correção;
- IV. participar das reuniões de curso, quando for convocado;
- V. fazer cumprir o cronograma de execução das atividades do acadêmico de acordo com a declaração em anexo;
- VI. realizar a avaliação dos acadêmicos;
- VII. registrar no documento de orientação com detalhes as atividades desenvolvidas em cada encontro com os alunos, conforme ficha de acompanhamento anexo;
- VIII. orientar o acadêmico para que em seu desempenho observe os valores éticos e morais que fundamentam os princípios da Católica de Vitória Centro Universitário;
- IX. orientar os alunos no encaminhamento dos projetos ao Comitê de Ética em Pesquisa da Católica de Vitória Centro Universitário, quando necessário;
- X. realizar a revisão dos projetos conforme orientações do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição;
- XI. participar das Bancas Examinadoras para as quais estiver designado;
- XII. apresentar, quando solicitado, o relatório das atividades desenvolvidas no semestre letivo, informando as irregularidades porventura verificadas, sugerindo melhorias, visando à qualidade da produção científica;
- XIII. autorizar ou não a entrega do TCC II ao final do semestre;
- XIV. Digitalizar fichas de acompanhamento da orientação e TCC impresso com as observações, salvando na pasta digital dos orientadores do curso do aluno.
- XV. realizar atividades inerentes às funções docentes previstas no Estatuto e no Regimento Geral da Católica de Vitória Centro Universitário;
- XVI. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e demais atos normativos internos;
- XVII. exercer as demais atribuições inerentes à docência não especificadas neste Regulamento.





## Seção IV

## Do Acadêmico

Art. 8º Ao acadêmico em fase de elaboração do TCC compete:

- I. matricular-se nas disciplinas de TCC I e TCC II, necessárias para o desenvolvimento do TCC, prestando atenção anteriormente às disciplinas que são pré-requisitos, quando for o caso;
- II. definir, sob orientação do professor de TCC I, o tema a ser trabalhado no projeto e no TCC II, bem como sugestões de orientadores,;
- III. ser assíduo e pontual aos encontros de orientação e na apresentação dos materiais solicitados pelo professor de TCC I e pelo professor orientador específico;
- IV. participar de reuniões, cursos, seminários, palestras, atividades de orientação e supervisão, quando convocado;
- V. recorrer ao Professor Orientador ou ao Coordenador do Curso, quando necessitar de esclarecimentos quanto às normas e procedimentos relacionados ao TCC;
- VI. realizar, com cientificidade, as atividades relativas ao desenvolvimento do TCC, respeitando o cronograma de prazos estipulados pelo Professor de TCC I e pelo professor orientador específico, atendendo às normas institucionais e do presente regulamento;

§1º O aluno é responsável pelo uso e/ou abusos dos direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, sempre que copiar ou transcrever trechos de outros, sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar ideias de terceiros sem a devida menção e/ou autorização do proprietário dos direitos autorais, quando for o caso. A Católica de Vitória, na figura do orientador de TCC, fará uma avaliação criteriosa para busca de possíveis trechos sem a devida citação, podendo o aluno sofrer as penalidades cabíveis academicamente.

§2º Todas as despesas de locomoção, papel, digitação, fotocópia, encadernação, materiais de consumo e outros decorrentes da preparação e desenvolvimento do TCC serão de responsabilidade do aluno.

- VII. apresentar as atividades desenvolvidas ao Professor Orientador regularmente e de acordo com suas solicitações;
- VIII. entregar uma versão preliminar do TCC em Word, conforme cronograma pré-estabelecido com relatório de verificação de plágio, para submissão ao programa rastreador de possíveis semelhanças com outras fontes disponíveis e plágio acadêmico, para conhecimento do aluno. O aluno deverá utilizar este relatório gerado de forma preliminar para direcionamento dos meses seguintes, realizando ajustes que se façam necessários, antes da entrega final do TCC;
- IX. defender o TCC perante Banca Examinadora em concordância com o professor orientador;
- X. entregar a versão final do TCC (conforme o padrão estabelecido no Manual do TCC), em uma cópia eletrônica no formato Word e em uma cópia impressa encadernada;
- XI. entregar a versão final do TCC impressa e encadernada em brochura, quando sua nota for igual ou maior do que 90 (noventa) e houver recomendação da banca examinadora;
- XII. zelar pelo nome da Instituição que representa, mantendo atitude ética e profissional na realização das atividades;

- XIII. cumprir as exigências e as normas necessárias ao desenvolvimento do TCC, bem como as disposições deste Regulamento e demais atos normativos internos, como a declaração em anexo.

## Seção V

### Do Comitê de Ética em Pesquisa

Art. 9º Toda pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais, deve ser encaminhada ao Comitê de Ética em Pesquisa da Católica.

Art. 10º A ética na pesquisa implica em:

- I. consentimento livre e esclarecido dos indivíduos-alvo e a proteção a grupos vulneráveis e aos legalmente incapazes. Neste sentido, a pesquisa envolvendo seres humanos deverá sempre tratá-los em sua dignidade, respeitá-los em sua autonomia e defendê-los em sua vulnerabilidade;
- II. ponderação entre riscos e benefícios, tanto reais como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos à população;
- III. garantia de que danos previsíveis serão evitados;
- IV. possuir relevância social com vantagens significativas para os sujeitos da pesquisa e minimização do ônus para os sujeitos vulneráveis, o que garante a igual consideração dos interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio-humanitária;

Art. 11º Todo procedimento de qualquer natureza envolvendo o ser humano, cuja aceitação não esteja ainda consagrada na literatura científica, será considerado como pesquisa e, portanto, deverá obedecer às diretrizes das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde vigentes:

- I. ser adequada aos princípios científicos que a justifiquem e com possibilidades concretas de responder a incertezas;
- II. estar fundamentada na experimentação prévia realizada em laboratórios, animais ou em outros fatos científicos;
- III. ser realizada somente quando o conhecimento que se pretende obter não possa ser obtido por outro meio;
- IV. prevalecer sempre as probabilidades dos benefícios esperados sobre os riscos previsíveis;
- V. obedecer a metodologia adequada. Se houver necessidade de distribuição aleatória dos sujeitos da pesquisa em grupos experimentais e de controle, assegurar que, *a priori*, não seja possível estabelecer as vantagens de um procedimento sobre outro através de revisão de literatura, métodos observacionais ou métodos que não envolvam seres humanos;





- VI. ter plenamente justificada, quando for o caso, a utilização de placebo, em termos de não maleficência e de necessidade metodológica;
- VII. contar com o consentimento livre e esclarecido do sujeito da pesquisa e/ou seu representante legal;
- VIII. contar com os recursos humanos e materiais necessários que garantam o bem-estar do sujeito da pesquisa, devendo ainda haver adequação entre a competência do pesquisador e o projeto proposto;
- IX. prever procedimentos que assegurem a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou econômico-financeiro;
- X. ser desenvolvida preferencialmente em indivíduos com autonomia plena;
- XI. respeitar sempre os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos, bem como os hábitos e costumes quando as pesquisas envolverem comunidades;
- XII. garantir que as pesquisas em comunidades, sempre que possível, traduzir-se-ão em benefícios cujos efeitos continuem a se fazer sentir após sua conclusão;
- XIII. descontinuar o estudo somente após análise das razões da descontinuidade pelo Comitê de Ética em Pesquisa que a aprovou.

Art. 12º O respeito devido à dignidade humana exige que toda a pesquisa se processe após consentimento livre e esclarecido dos sujeitos e se faça em linguagem acessível e que inclua necessariamente os seguintes aspectos:

- I. justificativa, objetivos e procedimentos que serão utilizados na pesquisa;
- II. desconfortos e riscos possíveis e os benefícios esperados;
- III. métodos alternativos existentes;
- IV. forma de acompanhamento e assistência, assim como seus responsáveis;
- V. garantia de esclarecimentos, antes e durante o curso da pesquisa, sobre a metodologia, informando a possibilidade de inclusão em grupo controle ou placebo;
- VI. liberdade do sujeito se recusar a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado;
- VII. garantia do sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa.

Art. 13º O termo de consentimento livre e esclarecido, ao ser elaborado pelo pesquisador responsável obedecerá aos seguintes requisitos:

- I. ser aprovado pelo Comitê de Ética que referenda a investigação;
- II. ser assinado ou identificado por impressão dactiloscópica, por todos e cada um dos sujeitos da pesquisa ou por seus representantes legais;
- III. ser elaborado em duas vias de igual teor, sendo uma retida pelo sujeito da pesquisa ou por seu representante legal, e uma arquivada pelo pesquisador.

Art. 14º Todo projeto de pesquisa encaminhado ao Comitê de Ética deverá conter:

- I. folha de rosto;
- II. projeto de pesquisa em português;
- III. termo de consentimento livre e esclarecido, quando for o caso;
- IV. autorização do local onde ocorrerá o desenvolvimento da parte prática do projeto, quando for o caso;
- V. demais arquivos que se façam necessários.

§ 1º Todo projeto de pesquisa encaminhado ao Comitê de Ética será avaliado e receberá uma das classificações:

- I. AP – Aprovado. O projeto poderá ser desenvolvido normalmente na disciplina de TCC II pelo acadêmico;
- II. NP – Não Aprovado. O projeto não poderá ser desenvolvido e o acadêmico deverá fazer um novo projeto;
- III. CP – Com Pendências. O acadêmico deverá atender às pendências apresentadas pelo comitê e reencaminhar o projeto para nova avaliação no Comitê de Ética.

§ 2º O projeto de pesquisa que receber a classificação “NP” pelo Comitê de Ética, será entendido como não apto ao desenvolvimento e o acadêmico responsável não poderá seguir com o desenvolvimento do tema.

## **TÍTULO II**

### **DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

Art. 15º As atividades do TCC, contemplando a formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, com base no rigor científico e intelectual, terão como objetivo possibilitar ao aluno o desenvolvimento de sua capacidade científica.

Art. 16º O acadêmico deverá desenvolver seu TCC sob a forma de Monografia ou artigo individual em todos os Cursos de Graduação da Católica de Vitória Centro Universitário.

Art. 17º Para a viabilização do processo de orientação e acompanhamento do TCC será alocada carga horária aos Professores Orientadores, proporcional ao número de acadêmicos orientandos, conforme normativas institucionais que regulam a matéria, previstas no Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 18º Os Professores Orientadores deverão ser habilitados e estarem em exercício de funções docentes na instituição.





## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 19º São objetivos da realização do TCC:

- I. estimular e desenvolver atividades de pesquisa com finalidade didática e científica;
- II. aprimorar a capacidade de interpretação, reflexão e crítica acerca do comprometimento com a vida e a transformação social;
- III. favorecer o desenvolvimento das capacidades intelectuais relativas às habilidades e competências imprescindíveis ao desempenho das profissões;
- IV. consolidar a capacidade de elaboração de trabalhos científicos;
- V. favorecer disseminação do conhecimento científico definido nas linhas de pesquisa de cada curso, conforme o seu Projeto Pedagógico (PPC).

## **CAPÍTULO III**

### **DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 20º A operacionalização do TCC está dividida em 2 (duas) etapas:

- I. primeira etapa: TCC I;
- II. segunda etapa: TCC II.

Art. 21º A primeira etapa do TCC consiste na disciplina TCC I, ministrada em sala de aula, que envolverá os conteúdos previstos nos PPCs e considerando os seguintes objetivos:

- I. desenvolver os conhecimentos técnico-metodológicos específicos para a elaboração do projeto de TCC e para a sua posterior execução;
- II. contribuir para a compreensão do aluno a respeito da importância da pesquisa;
- III. contribuir para a estruturação da pesquisa;
- IV. garantir a construção do cronograma de execução do projeto.

Art. 22º A segunda etapa do TCC consiste na disciplina de TCC II, que ocorrerá na modalidade de orientação de Monografia ou artigo, com as seguintes atividades:

- I. encontros periódicos de orientação entre Professor Orientador e orientando regularmente matriculado, conforme cronograma estabelecido no início do semestre respeitando 10 encontros presenciais;
- II. execução das atividades previstas no cronograma do TCC II para este período;
- III. apresentação de relatórios e documentos de desenvolvimento do TCC II;
- IV. conclusão e entrega do TCC;
- V. verificação pelo professor, de possíveis semelhanças do TCC com outros trabalhos disponíveis; utilizando programa específico;

- VI. defesa do TCC perante Banca Examinadora;
- VII. entrega do TCC no formato definido pelo Guia de Normalização de Documentos Científicos elaborado pela Católica de Vitória Centro Universitário.

Parágrafo único. Semestralmente, o acadêmico orientando e o Professor Orientador preencherão os documentos de orientação para verificação do andamento do TCC e frequência, cuja finalidade será a avaliação final do acadêmico. Caso o aluno falte a alguma orientação, deverá assinar registrando sua falta no encontro seguinte.

Art. 23º A operacionalização do TCC será desenvolvida, observando-se:

- I. matrícula;
- II. frequência;
- III. sistemática de execução;
- IV. duração e conclusão.

### Seção I

#### Da Matrícula

Art. 24º. O presente regulamento baseia-se na obrigatoriedade de o aluno da Católica de Vitória Centro Universitário realizar um trabalho de conclusão de curso – TCC, que é parte integrante das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II, desde que matriculado nas disciplinas correspondentes.

### Seção II

#### Da Frequência

Art. 25º. O acadêmico deverá realizar atividades internas, nas dependências da Instituição, e atividades externas, em outros ambientes, desde que previstas no Plano de Ensino e aprovadas pelo Coordenador de Curso.

Art. 26º Por se tratar de uma disciplina ministrada em sala de aula, a presença em TCC I seguirá a mesma regulamentação existente para as demais disciplinas dos Cursos, conforme Regimento do Centro Universitário.

Art. 27º A frequência em atividades internas será controlada mediante o preenchimento do Diário de Classe e fichas de presença.

Art. 28º A frequência e o acompanhamento do acadêmico em atividades de orientação serão controlados por meio de formulários próprios, padronizados e utilizados para tal fim, que deverão ser assinados pelo orientador e pelo aluno regularmente.

Art. 29º A frequência mínima exigida na disciplina de TCC I é de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 30º A presença do acadêmico nas reuniões convocadas pelo Professor Responsável, nas orientações e na defesa do TCC, é obrigatória, e será considerada na avaliação do acadêmico.

Art. 31º Na disciplina TCC II, a frequência será controlada pelos professores Orientadores de Conteúdo em formulário próprio, devendo ter frequência regular em ambas atividades.

Art. 32º Ao final do período de orientações, o professor orientador deverá autorizar a entrega ou não da monografia ou do artigo, de acordo com sua avaliação do aluno e da qualidade do TCC que foi desenvolvido, ou não, durante o semestre.

### Seção III

#### Da Sistemática de Execução

Art. 33º Semestralmente será elaborado e divulgado o calendário, que permitirá ao acadêmico o cumprimento sistemático e conjugado das atividades das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Art. 34º A disciplina de TCC I tem como finalidade a organização do Projeto do TCC.

§ 1º O projeto de TCC I deverá ser elaborado contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) páginas de elementos textuais.

§ 2º Os trabalhos de revisão de literatura deverão conter os objetivos, metodologia utilizada, resultados e discussão bem discriminados, seguindo o mesmo formato dos trabalhos com pesquisa de campo.

Art. 35º A disciplina de TCC II tem por objetivo a orientação, a elaboração e a defesa da Monografia ou do artigo científico.

§ 1º A monografia deverá ser elaborada em pelo menos 35 (trinta e cinco) páginas de elementos textuais e deverá conter no mínimo 25 (vinte e cinco) referências bibliográficas.

§ 2º O artigo científico deverá ser elaborado com um mínimo de 15 (quinze) páginas e um máximo de 25 páginas (vinte e cinco), de elementos textuais. E o referencial teórico do artigo deverá ter no mínimo 10 (dez) referências.

§ 3º As referências bibliográficas do artigo científico e da monografia deverão ser organizadas de acordo com "Guia de Normalização de Documentos Científicos" elaborado pela Católica de Vitória Centro Universitário, baseado nas normas da ABNT, com maiores detalhamentos.

Parágrafo único. Os TCCs elaborados no formato de artigo científico também poderão seguir os modelos previstos nas demais revistas científicas aprovadas pelos colegiados de cada Curso de Graduação. Nesse caso, a orientação do aluno quanto às normas metodológicas será de responsabilidade do professor orientador. Ressalta-se que a avaliação do atendimento às regras metodológicas da revista científica adotada pelo docente/discente caberá ao professor orientador e à banca avaliadora final, que deverá receber previamente as respectivas normas em conjunto com o artigo em sua versão final.





## Seção IV

### Da Mudança de Tema ou Orientador

Art. 36º Aprovado o Projeto de TCC I, a mudança de tema só será permitida mediante justificativa por escrito, encaminhada pelo aluno e assinada pelo orientador, demonstrando sua concordância, ao Colegiado do Curso. Neste caso, serão necessários a elaboração de um novo projeto e o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. aprovação do professor orientador;
- II. concordância do professor orientador em continuar com a orientação, ou concordância expressa de outro docente em substituí-lo; dando continuidade ao cronograma previsto de orientações;
- III. aprovação do Colegiado de Curso;
- IV. aprovação do Coordenador de curso.

Parágrafo único. Mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que ocorra com a autorização do orientador.

## CAPÍTULO IV

### DA AVALIAÇÃO

Art. 37º A avaliação do TCC será contínua, processando-se a partir do início das atividades até o seu término.

Art. 38º A avaliação das disciplinas TCC I e TCC II estarão relacionadas aos objetivos requeridos por este Regulamento.

Art. 39º A disciplina TCC I terá a avaliação de acordo com os critérios estipulados nos respectivos Planos de Ensino, sendo as notas devidamente registradas no Sistema Acadêmico, nos prazos previstos no cronograma do TCC.

Art. 40º A nota final da disciplina TCC II será determinada pela Banca Examinadora e, para aprovação do acadêmico, deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta).

§ 1º A nota final será registrada na Ata Final da Avaliação da Defesa do TCC, que será assinada por todos os membros da banca e pelo aluno no ato da defesa, e será a nota final da disciplina TCC II.

§ 2º O aluno que não obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta), será considerado reprovado na disciplina TCC II.

§ 3º No caso de TCC na forma de monografia, o aluno que receber nota igual ou maior do que 90 (noventa) receberá a recomendação, presente na ata de defesa, de impressão em brochura ou não (decisão da banca) para disponibilização na biblioteca da Católica.

§ 4º No caso de TCC na forma de artigo científico, este receberá ou não a recomendação da banca avaliadora para submissão pra publicação em revistas científicas.

§ 5º No caso de TCC na forma de artigo científico, este deverá ser enviado em sua versão final, após os ajustes solicitados pela banca, via e-mail ao coordenador do Curso, em formato word e pdf.

Art. 41º Para ser submetido à Banca Examinadora, o TCC deve ser declarado apto pelo Professor Orientador.

§ 1º Não sendo o TCC declarado apto pelo Professor Orientador para apresentação à Banca Examinadora, o mesmo deverá justificar, em formulário próprio, e atribuir nota pelo trabalho, abaixo de 60 (sessenta), que será registrada como nota da disciplina TCC II.

Art. 42º A Banca poderá aprovar o TCC com ressalvas, atribuindo a este, no máximo, nota 60 (sessenta), sujeitando a aprovação às correções de conteúdo.

§ 1º O TCC, feitas as correções de conteúdo recomendadas, será encaminhado ao professor orientador que, ao validar e verificar que as correções foram executadas de forma adequada, encaminha ao Coordenador de Curso, em formato pdf, conforme § 4º, do Art. 52º.

Art. 43º A média final da disciplina TCC II somente será oficializada no histórico acadêmico após a entrega definitiva do TCC em versão digital e em versão impressa (somente no caso de monografia com nota igual ou superior a 90) encadernada em brochura (quando for o caso), após a apresentação para a Banca.

## Seção I

### Da Banca Examinadora

Art. 44º A Banca Examinadora será constituída de 03 (três) membros efetivos que, juntos, emitirão uma nota de apresentação oral e uma nota de trabalho escrito.

§ 1º O presidente da Banca Examinadora será o Professor Orientador.

§ 2º A definição da composição da Banca Examinadora será de competência do Professor Orientador, podendo acatar as sugestões do aluno e podendo também convidar um membro externo, caso julgue interessante.

Art. 45º Na apresentação do TCC à Banca Examinadora, o acadêmico terá até 20 (vinte) minutos para expor, com tolerância de mais ou menos 3 (três) minutos, sinteticamente, os seguintes tópicos:

- I. introdução;
- II. objetivos;
- III. metodologia do trabalho;
- IV. aspectos destacados do conteúdo e da referência bibliográfica;
- V. conclusão (sugestões e recomendações).

Art. 46º Cada membro da banca terá 20 (vinte) minutos, com tolerância de mais ou menos 10 (dez) minutos para questionar o acadêmico sobre o TCC e realizar as arguições.



Art. 47º A data da defesa perante a Banca Examinadora será determinada pelo professor orientador, em concordância com os membros da banca e com o aluno, e deverá ser informada ao Coordenador de Curso para divulgação.

### **TÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48º São nulos, de pleno direito, os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar preceitos contidos neste Regulamento.

Parágrafo único. Havendo comprovação de fraude ou plágio, total ou parcial, nas atividades de que trata este Regulamento, o acadêmico estará automaticamente reprovado, na respectiva disciplina, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e regimentais cabíveis.

Art. 49º No caso de alunos que venham transferidos de outras Instituições para a Católica de Vitória Centro Universitário, não haverá aproveitamento das disciplinas de TCC e prevalecerá o disposto neste Regulamento.

Art. 50º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, Reitoria e Coordenação de Curso.

A seguir, anexo da declaração de Professor Orientador e do discente com ciência de suas atribuições e responsabilidades, bem como modelo de ficha de acompanhamento do processo de orientação.

- 1- Declaração de ciência do Professor Orientador.
- 2- Declaração de ciência do aluno orientando.
- 3- Ficha de acompanhamento das orientações.





## 1-DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) do Centro Universitário Católico de Vitória, declaro que:

- 1) Tenho ciência das minhas responsabilidades enquanto orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso, que estão previstas *em resolução vigente*.
- 2) Tenho ciência de que cabe a mim a responsabilidade pela orientação integral do trabalho, seja do ponto de vista técnico e metodológico, orientando o(a) acadêmico(a) para que, em seu desempenho, observe os valores éticos e morais que fundamentam os princípios da Católica de Vitória Centro Universitário, elucidando sobre a importância de realizar um trabalho idôneo e sem vestígios de plágio ou semelhança com outras publicações. *Entregando ao aluno relatório de verificação de plágio para as devidas adequações antes da apresentação em banca.*
- 3) Tenho ciência de que devo cumprir um cronograma de 10 orientações ao aluno, sendo 1 ou 2 encontro(s) durante a realização do TCC I, 1 encontro para a banca de avaliação final do TCC II e o restante serão encontros de orientação para a elaboração do TCC II.
- 4) Tenho ciência de que os Trabalhos de Conclusão de Curso da Católica de Vitória seguem as normas estabelecidas no Guia de Elaboração e Normalização de Trabalhos Acadêmicos e de Pesquisa da Instituição e que esse guia foi atualizado em 2018/2, com a inserção do artigo como outra possibilidade de TCC, além da monografia.
- 5) Tenho ciência de que os TCCs elaborados no formato de artigo científico também poderão seguir os modelos previstos nas demais revistas científicas aprovadas pelos colegiados de cada curso de graduação. Ressalta-se que a avaliação do atendimento às regras metodológicas da revista adotada pelo(a) docente/discente caberá a mim e à banca avaliadora, que deverá receber previamente as respectivas normas em conjunto com o artigo em sua versão final.
- 6) Tenho ciência de que o TCC em formato de monografia deve atender ao mínimo de 35 páginas de elementos textuais e ao número mínimo de 25 referências bibliográficas. Caso o trabalho não atenda a esses dois requisitos deverá ser reprovado, não estando apto para apresentação em banca.
- 7) Tenho ciência de que o TCC em formato de artigo deve apresentar de 15 a 25 páginas de elementos textuais e o mínimo de 10 referências no tópico Referencial Teórico. Caso o

trabalho não atenda a esses dois requisitos, deverá ser reprovado, não estando apto para apresentação em banca.

8) Tenho ciência de que os trabalhos que forem aprovados com nota igual ou superior a 90 pontos devem ser enviados pelo(a) orientando(a) via AVA, após ajustes sugeridos pela banca (se for o caso). O registro da nota final do aluno e a conclusão de minha orientação está submetida a este envio.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



## 2-DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) da Católica de Vitória Centro Universitário, declaro que:

1) Tenho ciência das minhas responsabilidades enquanto aluno(a) matriculado(a) na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II).

2) Tenho ciência de que no TCC II devo cumprir um cronograma de 10 orientações, contando com as realizadas no TCC I. Com datas e horários previamente estabelecidos por meu(minha) orientador(a) e que as faltas devem ser comunicadas a ele(a) antecipadamente ou devidamente justificadas. Caso contrário, o dia faltoso será dado como orientação realizada, sem possibilidade de substituição.

3) Tenho ciência de que o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, tem formato acadêmico e deve seguir as normas da ABNT conforme orientação do professor Orientador.

4) Tenho ciência de que cabe a mim a responsabilidade pelo cumprimento integral das normas dos Trabalhos de Conclusão de Curso da Católica de Vitória e do Manual de TCC específico do meu Curso, do ponto de vista do conteúdo, técnico e metodológico. Também é minha responsabilidade o atendimento às regras que constam no Guia de Elaboração e Normalização de Trabalhos Acadêmicos e de Pesquisa, atualizado em julho de 2018, estando meu trabalho no formato de Artigo Científico ou Monografia.

5) Tenho ciência de que a Monografia deve atender ao número mínimo de 35 páginas de elementos textuais e ao número mínimo de 25 referências; e o Artigo Científico deverá ter um mínimo de 15 e um máximo de 25 páginas, de elementos textuais. No caso do Artigo, o referencial teórico deve conter no mínimo 5 páginas e deve conter um mínimo de 10 referências bibliográficas. Caso o trabalho não atenda a estes requisitos, o mesmo será reprovado automaticamente pelo Professor Orientador.

6) Tenho ciência de que deverei cumprir cronograma previamente estabelecido pela coordenação de meu curso, participando dos encontros presenciais com meu Professor orientador e efetivar todas as entregas e acertos orientados e que se façam necessários até a data da entrega final;

7) Tenho ciência de que meu(minha) orientador(a) tem autonomia para se recusar a entregar meu TCC II para a banca avaliadora, caso não atenda as suas orientações e constate que o trabalho não apresenta qualidade, conteúdo e/ou estrutura adequados;



8) Tenho ciência que se meu orientador e eu optarmos por elaborar o TCC em formato de artigo em modelo previsto em revistas científicas aprovadas pelo colegiado do Curso (diferente do modelo institucional), deverão ser enviadas previamente à banca avaliadora as respectivas normas, em conjunto com o artigo em sua versão final.

9) Tenho ciência de que se meu TCC for aprovado com nota igual ou maior a 90 pontos devo enviar via AVA a versão final, com os ajustes sugeridos pela banca (se for o caso) para futura publicação no site da Instituição. O registro de minha nota final estará submetido a este envio da versão final do TCC.

10) Ciente de tudo isso, assumo a responsabilidade de entregar um trabalho que atenda aos critérios institucionais, especialmente quanto a: 1) número mínimo de páginas de elementos textuais; 2) número mínimo de referências bibliográficas; 3) ausência de plágio acadêmico; 4) adequação quanto à estrutura, formato e normas conforme normas Institucionais e ABNT; e de arcar com as sanções institucionais aplicadas em caso de descumprimento das normas estabelecidas.

Situações não contempladas nesta declaração serão submetidas à análise da Reitoria e da Diretoria Acadêmica, com abertura e análise de processo.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura do(a) aluno(a)



### 3-FICHA DE REGISTRO DE ORIENTAÇÕES – TCC II

PROFESSOR ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

ALUNO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE LETIVO: \_\_\_\_\_

Data da orientação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Aluno presente ( ) Aluno ausente

**Conteúdo orientado:**

[illegible]

←